



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 34/2012

Por este instrumento de caráter vinculativo e obrigacional o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.232.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, por delegação de competência, NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, registra os preços da empresa ACUSTILUX INSTALAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, com sede na Rua José Avelino, nº 779, Praia de Iracema, CEP 60060-360, Fortaleza/CE, Fone/fax (85)3219-2111, e-mail: acustilux@yahoo.com.br, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no respectivo certame licitatório, doravante denominada **Beneficiário**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.521.573/0001-75; aqui representada por seu Procurador, Sr. JOÃO OCTÁVIO MEMÓRIA HYPPÓLITO, sujeitando-se as partes ao edital do **pregão eletrônico nº 30/12**, objeto do processo administrativo nº **P.G. 283/2011-5**, às determinações das Leis 8.666/93, 10.520/02, Decretos nº 5.450/05 e 3.931/01 e legislação complementar aplicável a espécie, e às seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para **desmontagem de divisórias, fornecimento e montagem de divisórias com painel de fibroroc, estante tipo colméia e balcão com painéis de fibroroc**, conforme abaixo especificados:

Item	Especificação	Quantidade total registrada (área frontal) m ²	Quantidade mínima (área frontal) m ²	Preço Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Desmontagem de divisórias leves, dos modelos: painel cego, portas, bandeiras e painel/vidro/painel MODELO A	500	20	13,39	6.695,00

15/1

4

2	Divisória tipo cega com painéis de fibraroc com espessura de 35mm, na cor areia jundiá, montante e rodapé duplo em perfis de aço com pintura eletrostática em epóxi poliéster pó na cor preta MODELO N1	480	15	168,95	81.096,00
3	Divisória tipo painel / vidro / painel com painéis de fibraroc com espessura de 35mm, na cor areia jundiá, montante e rodapé duplo em perfis de aço com pintura eletrostática em epóxi poliéster pó na cor preta e vidro transparente de 4mm MODELO N2	200	25	156,90	31.380,00
4	Conjunto porta e bandeira com painéis de fibraroc com espessura de 35mm na cor areia jundiá, montantes em perfis de aço com pintura eletrostática em epóxi poliéster pó na cor preta, requadro em alumínio nas folhas, dobradiças e fechadura tipo cilindro inclusas MODELO P1	90,72	4,5	260,49	23.631,65
5	Estante tipo colmeia com painéis de fibraroc com espessura de 35mm, na cor areia jundiá, montante e rodapé simples em perfis de aço com pintura eletrostática em epóxi poliéster pó na cor preta MODELO C1	200	20	394,67	78.934,00
6	Balcão com painéis de fibraroc com espessura de 35mm, na cor areia jundiá, montante e rodapé simples em perfis de aço com pintura eletrostática em epóxi poliéster pó na cor preta MODELO B1	50	5	228,63	11.431,50
				VALOR TOTAL(R\$)	233.168,15

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ARP – Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços terão validade de **1 (hum) ano**, contado da assinatura deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – Durante a vigência do registro de preços o Gerenciador não se obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao Beneficiário, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

AST

4

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos de das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia ao Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Segundo - As aquisições adicionais a que se referem o subitem acima, não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS – Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ARP - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DOS PREÇOS - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as diligências necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador convocará o Beneficiário visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

Parágrafo Segundo - Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS - O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registros de Preços;
- b) Não aceitar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) Por razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro - O Beneficiário poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA - O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças deste TRT.

15/11

ly

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

Parágrafo Primeiro - As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico nº 30/12 e seus anexos e da proposta apresentada pelo Beneficiário no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO - A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

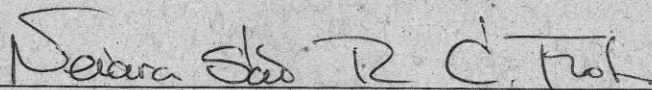
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 3.931/02 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

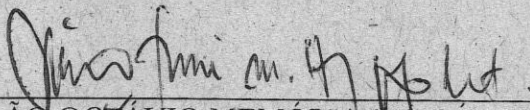
Fortaleza, 12 de julho de 2012.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



NEIRARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora Geral

ACUSTILUX INSTALAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA-EPP



JOÃO OCTÁVIO MEMÓRIA HYPPÓLITO
Procurador

11/07/12

ACUSTILUX INST. E COM. DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
PROCURADOR
João Octávio Memória Hyppólito

ATA Nº 34/2012 - ACUSTILUX INSTAL. E COM. DE MAT, CONSTRUÇÃO LTDA - PROC. Nº 283/2011-5- VIGÊNCIA ATÉ 12/7/2013

LOTE

ITENS	QTDE TOTAL POR M ²	1º QTDE SOLICITADA - fl. 303 - engenharia	2º QT DE SO	3º QTDE E SOL	4º QTDE E SOL	5º QT DE SO	SALDO QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE 01	TOTAL 1º QTDE	TOTAL	TOTA	TOTA	TOTA
											2º QTDE	L3º QTDE	L4º QTDE	L5º QTDE
1	500	250					250	R\$ 13,39	R\$ 6.695,00	R\$ 3.347,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	480	240					240	R\$ 168,95	R\$ 81.096,00	R\$ 40.548,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	200	100					100	R\$ 156,90	R\$ 31.380,00	R\$ 15.690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	90,72	45,36					45,36	R\$ 260,49	R\$ 23.631,65	R\$ 11.815,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	200	100					100	R\$ 394,67	R\$ 78.934,00	R\$ 39.467,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	50	25					25	R\$ 228,63	R\$ 11.431,50	R\$ 5.715,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAIS REF LOTE 5									R\$ 233.168,15	R\$ 116.584,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00